

Nº 71 - DOU – 13/04/22 - Seção 1 – p.522

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 811, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452669202200	250.000,00	25790005	250.000,00	1030250182E900027	2011360	250.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000453149202200	600.000,00	41280004	600.000,00	1030250182E900029	2550563	600.000,00
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	36000452208202200	505.178,00	13390001	505.178,00	1030250182E900029	6425380	505.178,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453301202200	1.400.000,00	41280004	1.400.000,00	1030250182E900029	6385907	1.400.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000453285202200	3.280.346,00	37980002	3.280.346,00	1030250182E900053	6963447	3.280.346,00
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000451798202200	300.000,00	41800009	300.000,00	1030250182E900032	9400214	300.000,00
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000451414202200	150.000,00	40970009	150.000,00	1030250182E900032	7946945	150.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000451676202200	400.000,00	41800009	400.000,00	1030250182E900032	0011738	400.000,00

GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000454072202200	150.000,00	39740003	150.000,00	1030250182E900052	2507358	150.000,00
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451590202200	200.000,00	28330002	200.000,00	1030250182E900052	6452620	200.000,00
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451591202200	100.000,00	37040002	100.000,00	1030250182E900001	6452620	100.000,00
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	36000451820202200	200.000,00	39030003	200.000,00	1030250182E900052	6829848	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453125202200	100.000,00	39740003	100.000,00	1030250182E900052	6449409	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451429202200	200.000,00	27590011	200.000,00	1030250182E900031	2168693	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451705202200	200.000,00	39900005	200.000,00	1030250182E900031	2145685	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452474202200	100.000,00	27560002	100.000,00	1030250182E900031	2144166	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452485202200	100.000,00	27560002	100.000,00	1030250182E900031	2123711	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452490202200	150.000,00	27560002	150.000,00	1030250182E900031	2123436	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452496202200	150.000,00	27560002	150.000,00	1030250182E900031	2139626	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451815202200	186.315,00	37130002	186.315,00	1030250182E900031	0026794	186.315,00
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000451674202200	276.317,00	39040003	276.317,00	1030250182E900031	6594611	276.317,00
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000452576202200	1.000.000,00	39910001	1.000.000,00	1030250182E900031	2126486	1.000.000,00
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453970202200	200.000,00	40290002	200.000,00	1030250182E900031	6506178	200.000,00
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453905202200	46.076,00	39910001 39910001	3.076,00 43.000,00	1030250182E900031 1030250182E900031	6502660 2167379	3.076,00 43.000,00
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453906202200	3.095,00	39910001	3.095,00	1030250182E900031	2167379	3.095,00
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451657202200	100.000,00	20180002	100.000,00	1030250182E900031	2761149	100.000,00
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451658202200	100.000,00	27550002	100.000,00	1030250182E900031	2761149	100.000,00

MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000453239202200	97.610,00	39910001	97.610,00	1030250182E900031	6483712	97.610,00
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	36000451802202200	173.000,00	39990006	173.000,00	1030250182E900031	6512682	173.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452803202200	352.000,00	39910001	352.000,00	1030250182E900031	6408613	352.000,00
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000451196202200	272.000,00	39600008	272.000,00	1030250182E900031	2144298	272.000,00
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000452298202200	100.000,00	14080014	100.000,00	1030250182E900031	2796619	100.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452840202200	46.847,00	38030003	46.847,00	1030250182E900054	5550238	46.847,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452842202200	153.153,00	38030003	153.153,00	1030250182E900054	5347149	153.153,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000452805202200	160.773,00	40860011	160.773,00	1030250182E900054	5451655	160.773,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000452807202200	70.779,00	40860011	70.779,00	1030250182E900054	2375826	70.779,00
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000451222202200	250.000,00	38050011	250.000,00	1030250182E900051	6415148	250.000,00
PE	INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451968202200	100.000,00	12180003	100.000,00	1030250182E900026	6555292	100.000,00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453259202200	300.000,00	35390001	300.000,00	1030250182E900026	2431319	300.000,00
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000452556202200	100.000,00	37470002	100.000,00	1030250182E900026	2354551	100.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000451365202200	1.083.567,00	37440001	1.083.567,00	1030250182E900022	9638202	1.083.567,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453369202200	100.000,00	28490002	100.000,00	1030250182E900041	2733676	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451595202200	43.205,00	41920004	43.205,00	1030250182E900041	4055748	43.205,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA -	36000451596202200	25.923,00	41920008	25.923,00	1030250182E900041	4055748	25.923,00

		FUNSAUDE							
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451597202200	300.000,00	41920008	300.000,00	1030250182E900041	0013633	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451599202200	500.000,00	37570002	500.000,00	1030250182E900041	2742012	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451600202200	250.000,00	30410002	250.000,00	1030250182E900041	2686953	250.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451601202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	0018384	214.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452536202200	180.000,00	40660005	180.000,00	1030250182E900041	2733579	180.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452538202200	100.000,00	40660005	100.000,00	1030250182E900041	0018384	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452539202200	200.000,00	40660005	200.000,00	1030250182E900041	4055748	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452541202200	100.000,00	40660005	100.000,00	1030250182E900041	7845138	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452543202200	203.042,00	40660005	203.042,00	1030250182E900041	2754738	203.042,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452544202200	100.000,00	40660005	100.000,00	1030250182E900041	2825589	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452546202200	1.065.476,00	36500008	1.065.476,00	1030250182E900041	7845138	1.065.476,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451374202200	219.984,00	20520006	219.984,00	1030250182E900041	2586800	219.984,00
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000452058202200	300.000,00	41520003	300.000,00	1030250182E900033	6458181	300.000,00
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE	36000453794202200	600.000,00	27870002	297.000,00	1030250182E900033	2704358	297.000,00

		SAUDE			27870002	303.000,00	1030250182E900033	6447678	303.000,00
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451155202200	400.000,00	39520002	400.000,00	1030250182E900033	2286289	400.000,00
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451625202200	200.000,00	90480005	200.000,00	1030250182E900043	2241072	200.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451163202200	200.000,00	39510006	200.000,00	1030250182E900040	2241021	200.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000452969202200	200.000,00	39510006	200.000,00	1030250182E900040	2232014	200.000,00
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAI RS	36000452735202200	170.000,00	28580005	170.000,00	1030250182E900043	2241218	170.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451279202200	500.000,00	39510006 39510006 39510006 39510006 39510006	45.000,00 75.000,00 80.000,00 100.000,00 200.000,00	1030250182E900040 1030250182E900040 1030250182E900040 1030250182E900040 1030250182E900040	2233339 5583497 2262002 2250705 2261987	45.000,00 75.000,00 80.000,00 100.000,00 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451812202200	1.000.000,00	40400001 40400001	460.000,00 540.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	5699525 2792974	460.000,00 540.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000453410202200	750.000,00	39510006 39510006 39510006	100.000,00 150.000,00 500.000,00	1030250182E900040 1030250182E900040 1030250182E900040	2244330 2248190 2232995	100.000,00 150.000,00 500.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451285202200	150.000,00	39510006	150.000,00	1030250182E900040	2255936	150.000,00
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452607202200	300.000,00	39510006	300.000,00	1030250182E900040	2233355	300.000,00
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	36000453254202200	97.812,00	90480005	97.812,00	1030250182E900043	2244322	97.812,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451166202200	150.000,00	39510006	150.000,00	1030250182E900040	6571360	150.000,00
SC	CORDILHEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	36000451727202200	78.215,00	40150009	78.215,00	1030250182E900042	6404901	78.215,00
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000452186202200	100.000,00	90550005	100.000,00	1030250182E900042	6489451	100.000,00
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451869202200	48.032,00	29250002	48.032,00	1030250182E900042	6521320	48.032,00
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000451525202200	228.000,00	31350010 41350002	78.000,00 150.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	2077647 2082446	78.000,00 150.000,00
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE	36000452123202200	200.000,00	31600010	200.000,00	1030250182E900035	6403034	200.000,00

		SAUDE							
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452763202200	250.000,00	41550009	250.000,00	1030250182E900035	2081253	250.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453514202200	50.000,00	37300002	50.000,00	1030250182E900035	6345921	50.000,00
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000452711202200	13.839,00	39960002	13.839,00	1030250182E900035	2081768	13.839,00
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000452712202200	150.000,00	15680010	150.000,00	1030250182E903928	2081768	150.000,00
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000452260202200	70.000,00	28150001	70.000,00	1030250182E900035	6355129	70.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000451667202200	500.000,00	40210001	500.000,00	1030250182E900035	2754843	500.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000452760202200	700.000,00	30880014	700.000,00	1030250182E900035	2791722	700.000,00
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452348202200	226.986,00	37350014 41710001	26.986,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6537758 6537758	26.986,00 200.000,00
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451888202200	900.000,00	15270021 41550009 41610005 25320004	200.000,00 250.000,00 250.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6525504 6525504 6525504 6525504	200.000,00 250.000,00 250.000,00 200.000,00
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451103202200	540.000,00	90890001	540.000,00	1030250182E900035	2078902	540.000,00
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000452383202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	6738516	100.000,00
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000452171202200	150.000,00	25320004	150.000,00	1030250182E900035	6586996	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451040202200	500.000,00	39080004	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451042202200	100.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451060202200	300.000,00	39080004	300.000,00	1030250182E900035	2082470	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451063202200	100.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	2089327	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451066202200	300.000,00	39080004	300.000,00	1030250182E900035	2077396	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451068202200	100.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	2025507	100.000,00

		SAUDE - FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451069202200	100.000,00	39080004	100.000,00	1030250182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451208202200	2.997.648,00	28130001	2.997.648,00	1030250182E900035	0052124	2.997.648,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451282202200	200.000,00	39080004	200.000,00	1030250182E900035	2748223	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451794202200	200.000,00	28130010	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451937202200	300.000,00	39280005	300.000,00	1030250182E900035	2705982	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451939202200	100.000,00	39280005	100.000,00	1030250182E900035	2082276	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000452906202200	300.000,00	41320017	300.000,00	1030250182E900035	2705982	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000452908202200	300.000,00	41320017	300.000,00	1030250182E900035	2748029	300.000,00
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451935202200	100.000,00	31600010	100.000,00	1030250182E900035	7060246	100.000,00
TOTAL			102 PROPOSTAS	32.629.218,00					